



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO MUNICIPAL N.º 99/2011

01/11/2011

SUMULA: Subdivisão do lote urbanizado, nº 146-D.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º - Subdivisão do lote urbanizado, nº 146-D, da gleba nº 04 (quatro), do imóvel Rio Paraná, situado neste Município, Comarca de Santa Helena – Pr, com área total de 35.903,03 m2 (Trinta e cinco mil, novecentos e três metros e três centímetros quadrados) da matrícula nº 9.945, com subdivisão passa a denominar-se em: Lote urbanizado nº 146- E, com área de 23.857,47 m2 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e sete centímetros quadrados) e Lote urbanizado nº 146-F, com área de 12.045,56 m2 (doze mil, quarenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), em conformidade com memoriais descritivos e mapas assinados pela arquiteta e urbanista Leila Gisela Weizenmann da Silva, CREA/PR 58522/D, ART nº 20113552531.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Ao primeiro dia do Mês de novembro do Ano de Dois Mil e onze

INES GOMES
Prefeita Municipal